



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Secretaria Geral

DESPACHO n.º 130, de 29 de agosto de 2025.

Processo SEI n.º 00197-00002397/2025-71. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica n.º 51/2025 -ADASA/SGP (180057041), e o que consta nos autos, Resolve: **(i)** aprovar o Termo de Referência proposto e a participação dos servidores Eduardo Lobato Botelho, matrícula n.º 185.049-0; Weber Rosa de Oliveira, matrícula n.º 266.960-9; Nelson Gomes Moço Neto, matrícula n.º 182143-1; Rosa Alice Nunes Lima, matrícula n.º 278.866-7; e Helenice Maria da Silva, matrícula n.º 281.908-2, no evento 19º Pregão WEEK, a ser realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, que será realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda.;, no valor total estimado de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)**; e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF 180166982), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; **(ii)** autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda., CNPJ: 10.498.974/0001-09; e, **(iii)** ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

RAIMUNDO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 01/09/2025, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180253469 código CRC= **F41183F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP

70631-900 - DF

Telefone(s): 3961-4924

Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00002397/2025-71

Doc. SEI/GDF 180253469